

RESOLUÇÃO Nº DE 358 DE 20 DE MAIO DE 2025

Retifica a RESOLUÇÃO Nº 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre nomeação dos Coordenadores e Membros das Câmaras Julgadoras para o triênio 2025/2027, e ratifica seus demais termos.

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 43º do Regimento Interno da OAB/MT;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2025, que nomeou os Coordenadores e Membros das Câmaras Julgadoras para o triênio 2025/2027;

CONSIDERANDO a constatação de erro material no Artigo 1º da RESOLUÇÃO Nº 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2025, ao referir que o funcionamento das Câmaras Julgadoras em número de 03 (três) estaria previsto no Regimento Interno da OAB/MT, quando, na verdade, tal previsão regimental se refere a número diverso de câmaras;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a instituição da 3ª (terceira) Câmara Julgadora e de ratificar os atos de nomeação e definição de competência já realizados pela RESOLUÇÃO Nº 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2025, em homenagem aos princípios da segurança jurídica e da continuidade administrativa;

Resolve:

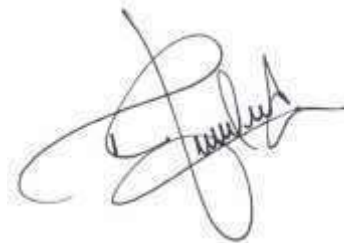
Art. 1º Retificar o Artigo 1º da RESOLUÇÃO Nº 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - As Câmaras Julgadoras da OAB/MT para o Triênio 2025/2027 funcionarão em número de 03 (três), ficando por este ato instituída a 3ª (terceira) Câmara Julgadora, em complemento às câmaras já previstas no Regimento Interno da OAB/MT."

Art. 2º Ratificar integralmente os parágrafos 1º e 2º do Artigo 1º, bem como os Artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da RESOLUÇÃO Nº 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2025, mantendo-se inalteradas as nomeações dos Coordenadores e Membros das Câmaras Julgadoras ali dispostas, bem como a competência atribuída à 2ª Câmara Julgadora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de maio de 2025



GISELA ALVES CARDOSO
Presidente